



**COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL**

REQUERIMENTO Nº **de 2025**
(Do Senhor DEPUTADO Fausto Santos Jr.)

Requer que seja realizada reunião de Audiência Pública para discutir **“Concessões Hidroviárias: desenvolvimento, integração regional e soberania dos rios brasileiros”**.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e dos arts. 24, III, 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada reunião de audiência pública para discutir as “Concessões Hidroviárias: desenvolvimento, integração regional e soberania dos rios brasileiros”.

Como debatedores, solicito que sejam convidados os seguintes representantes:

- do Ministério de Portos e Aeroportos;
- do Ministério dos Transportes
- da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ;
- Marinha do Brasil;
- Especialista da Confederação Nacional da Indústria (CNI);
- Representante da Federação Nacional das Empresas de Navegação Aquaviária (Fenavega);

JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo, além da sua função primordial de legislar, tem como dever constitucional o controle e a fiscalização das ações do Poder Executivo (art. 49, X, da CF/88), garantindo que políticas públicas e decisões administrativas estejam alinhadas ao interesse coletivo, à proteção do patrimônio nacional e ao desenvolvimento sustentável.

Em 29 de agosto de 2025, foi publicado no Diário Oficial da União decreto que inclui as hidrovias dos rios Madeira, Tocantins e Tapajós no Programa Nacional de Desestatização (PND), abrindo caminho para concessões à iniciativa privada. Tal medida representa uma mudança estrutural no modelo de gestão desses eixos estratégicos de transporte e suscita questionamentos fundamentais sobre soberania, impactos socioambientais, repartição de receitas públicas e benefícios à população





local.

As três hidrovias em pauta possuem importância vital para a integração e o escoamento da produção nacional:

- **Hidrovia do Rio Madeira:** 1.075 km entre Porto Velho (RO) e Itacoatiara (AM), interligando a região amazônica ao restante do país;
- **Hidrovia do Rio Tocantins:** 1.731 km entre Belém (PA) e Peixe (TO), fundamental para o agronegócio e a logística do Norte e Centro-Oeste;
- **Hidrovia do Rio Tapajós:** 250 km entre Itaituba (PA) e Santarém (PA), eixo estratégico de exportação.

Entretanto, tais rios não são apenas corredores logísticos. São patrimônio ambiental, histórico e cultural, regulados pelo art. 20 da Constituição Federal, que define como bens da União os lagos, rios e correntes de água em terrenos de seu domínio, bem como os que banham mais de um estado.

Dessa forma, a gestão e a eventual concessão desses recursos deve obedecer aos princípios da função social, do uso sustentável e da soberania nacional.

É necessário, portanto, que esta Comissão promova um amplo debate para que o Parlamento e a sociedade tenham clareza sobre:

- **Os impactos sociais e ambientais** da concessão das hidrovias;
- **A forma de aplicação dos recursos** advindos dessas concessões e a garantia de que eles sejam revertidos em benefício da população;
- **Os riscos de concentração econômica e de perda de soberania** sobre a gestão de rios estratégicos;
- **A compatibilização entre desenvolvimento regional e proteção ambiental**, conforme previsto no art. 225 da Constituição Federal.

Ao convocarmos representantes do governo, da Marinha, do setor produtivo e da sociedade civil, estaremos exercendo plenamente nossas competências constitucionais de fiscalização, além de reafirmar o papel desta Comissão como espaço legítimo de diálogo entre desenvolvimento, soberania nacional e sustentabilidade.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação deste requerimento e realização da audiência pública.

Sala da Comissão, 03 de setembro de 2025.

Deputado Fausto Santos Jr.
Deputado Federal
(UNIÃO/AM)

